

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### Direcção-Geral de Infra-Estruturas

**Aviso n.º 9202/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 30 de Agosto de 2005 do director-geral de Infra-Estruturas, do Ministério da Defesa Nacional, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso tendo em vista o provimento de dois lugares da categoria de técnico de informática-adjunto estagiário do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Infra-Estruturas, do Ministério da Defesa Nacional.

2 — Prazo de validade — o presente concurso é válido apenas para o preenchimento das vagas, esgotando-se com o seu provimento.

3 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a preencher corresponde ao exercício das funções da carreira técnica de informática, constante do artigo 3.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

4 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

4.1 — Requisitos gerais — podem ser admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas, os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

4.2 — Requisitos especiais:

4.2.1 — Ser funcionário ou agente, reunindo as condições expressas nos n.ºs 1 e 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

4.2.2 — Reunir os requisitos descritos na alínea c) do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março;

4.2.3 — Requisitos preferenciais — conhecimento de Windows, Office, Novell, aplicações de gestão documental, Windows 2000 Server, Frontpage, criação de *web sites* (HTML, Dreamweaver, Flash, Photoshop, Javascript, ASP) e *hardware*, assim como aptidão e conhecimentos para ministrar acções de formação interna em Windows, Word, Excel, Access, Outlook e PowerPoint, e, ainda, facilidade de comunicação por forma a ter um bom diálogo com os utilizadores na função de *helpdesk*.

5 — Local e regime de trabalho — os lugares a preencher pertencem ao quadro da Direcção-Geral de Infra-Estruturas, do Ministério da Defesa Nacional, sita em Lisboa, em horário normal.

6 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é o correspondente à respectiva categoria. As regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — As candidaturas são formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral de Infra-Estruturas, do Ministério da Defesa Nacional, podendo ser entregue pessoalmente na Repartição de Administração, sita na Avenida da Ilha da Madeira, 1, 4.º, 1400-204 Lisboa, ou ser remetido pelo correio, sob registo, e endereçado à mesma morada, dentro do prazo estipulado.

8 — Do requerimento de admissão devem constar os seguintes elementos, devidamente actualizados:

- a) Identificação completa (nome, filiação, número de identificação fiscal, nacionalidade, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone para contacto durante as horas de expediente);
- b) Identificação do concurso a que se candidata;
- c) Identificação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Habilitações literárias;
- e) Qualificações profissionais (especializações, estágios, acções de formação, etc.) e sua duração;
- f) Quaisquer outros elementos curriculares que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- g) Declaração, sob compromisso de honra, de que preenche os requisitos gerais de admissão a concurso previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho, e constantes do n.º 4.1 do presente aviso.

9 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Currículo profissional detalhado e actualizado, devidamente datado e assinado;
- b) Declaração, devidamente actualizada, autêntica ou autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, que comprove a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública, a natureza do mesmo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

- c) Certificado comprovativo das habilitações literárias, sendo suficiente a fotocópia do documento autêntico ou autenticado;
- d) Documentos comprovativos das acções de formação frequentadas, passadas pelas entidades promotoras dessas acções, ou fotocópias autenticadas;
- e) Quaisquer outros elementos comprovativos de qualificações ou experiência profissional que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

10 — Os candidatos do quadro da Direcção-Geral de Infra-Estruturas, do Ministério da Defesa Nacional, ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos a que se referem as alíneas c) e d) do número anterior do presente aviso, quando constem dos respectivos processos individuais.

11 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, a não entrega dos documentos exigidos no n.º 9, alíneas a) a c), implica a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Métodos de selecção — prova de conhecimentos específicos e entrevista profissional de selecção.

13 — A prova de conhecimentos, com carácter eliminatório, é constituída por:

13.1 — Prova escrita de conhecimentos específicos, com a duração máxima de uma hora, de cuja data e local serão notificados os candidatos por ofício, registado com aviso de recepção, obedecendo ao programa de provas de conhecimentos específicos aprovado pelo despacho conjunto n.º 83/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 39, de 16 de Fevereiro de 2004.

13.2 — A classificação da prova de conhecimentos específicos é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

14 — A entrevista profissional de selecção, com carácter complementar, será realizada nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova de conhecimentos específicos e da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, as quais serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

17 — Em caso de igualdade de classificação, o desempate dos candidatos é feito nos termos do artigo 37.º do citado Decreto-Lei n.º 204/98.

18 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicadas nos termos e prazos legais, sendo, designadamente, afixadas no local referido no n.º 7 do presente aviso.

19 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

20 — Composição do júri:

Presidente — Licenciada Maria da Nazareth Farmhouse de Castro e Athayde de Carvalhosa Lima Simões, especialista de informática do grau 3, nível 1.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Arminda Pereira de Sousa Guerra, assessora, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Engenheira Maria do Rosário Mendonça Mendes, assessora.

Vogais suplentes:

Licenciada Ana Maria Rosa Pereira Relha, técnica superior principal.

Licenciada Cesaltina Maria Chanoca, técnica superior principal.

10 de Outubro de 2005. — O Director-Geral, *Bernardo Xavier Alabaça*.

### Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional

**Despacho n.º 22 070/2005 (2.ª série).** — 1 — No uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 16 327/2005, de 12 de Julho, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar,